

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2020

OBJETO: Acompanhamento do Contrato de Concessão 042/2017, que trata da prestação e exploração do serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Blumenau, exclusivamente na modalidade convencional.

SOLICITANTE: Município de Blumenau-SC /SMTT.

INTERESSADO: BluMob, Município de Blumenau/SC e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT.

DESPACHO

1. Considerando as informações constantes dos autos deste Processo Administrativo nº 125/2021, acato as recomendações contidas no Parecer Conjunto Administrativo e Jurídico nº 143/2024, que integra o presente ato, adotando-o como razão de decidir, nos termos do inciso II da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado através de Lei autorizativa¹, e que assim dispõe:

CLÁUSULA 45. Compete à Diretoria Geral:
[...]

II - encaminhar os procedimentos e ações necessárias para a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços regulados pela AGIR, **com base nos estudos encaminhados pelos prestadores de serviços e pareceres elaborados pela área técnica da AGIR;** (grifei)

2. Considerando o que preconiza o dispositivo acima transcrito, e tendo em vista que o processo supracitado acompanha desde o ano de 2020 inúmeras ações e tratativas decorrentes do contrato de Concessão nº 42/2017, que tem por objeto a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros do município de Blumenau;

¹ Lei nº 9.338, de 08/05/2023, que ratificou as alterações do Protocolo de Intenções da AGIR, veiculada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição nº 4208, de 12/05/2023. Disponível em: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/4781209>. Acesso em: 06/07/2023.

3. Considerando o encerramento do Processo Administrativo nº 251/2023, que promoveu a Revisão Extraordinária Periódica – RTP contratualmente prevista, envolvendo várias demandas contidas no PA nº 125/2020;

4. Considerando que a Decisão Final do processo de RTP acima citado, mantida pelo Comitê de Regulação através do Acórdão nº 102/2024, elencou recomendações a serem observadas pelas partes, inclusive referente a concessão dos aportes financeiros (subsídios) repassados pelo município, visando a manutenção da TARIFA PÚBLICA, tema este igualmente vinculado ao PA 125/2020.

DETERMINO:

a) A elaboração pela equipe técnica da AGIR, de Relatório Circunstanciado, evidenciando se as demandas e respectivas ações relacionadas ao PA nº 125/2020 foram atendidas, bem como se estão vinculadas ao objeto do referido processo;

b) Manifestação da equipe técnica sob a viabilidade do encerramento do referido processo, como também de ações a serem adotadas para manter o acompanhamento do Contrato de Concessão nº 42/2017.

c) Por fim que a equipe técnica promova as ações necessárias para a elaboração do Relatório Circunstanciado, inclusive através de solicitação de informações junto as partes.

Cumpra-se.

Blumenau, data assinatura digital.

(Assinatura Digital)

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

Diretora-Geral da AGIR

Assinado eletronicamente por:

* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (**.696.590-**) (CPF)

em 14/05/2024 15:53:06 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/137d2f9c-bd0f-4cae-9dd2-f3e1fc57a2b6>

